



Fl. 113  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

08.08.2024

**ATA NÚMERO 74/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, teve lugar a septuagésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

**O Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberação por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, por se encontrar de férias.

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 25.07.2024**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e três da reunião desta Câmara Municipal de vinte e cinco de julho findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** não participou na apreciação e votação da minuta da ata, por não ter estado presente na referida reunião.

Passou-se de seguida ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Presidente da Câmara**, sobre o festival Varosa Fest, que decorreu entre os dias 1 e 4 de agosto corrente no Parque Ribeirinho de Tarouca, ditou para a ata o seguinte:

"O festival Varosa Fest correu muito bem.

Tarouca, através desta atividade, é conhecido no País e fora dele, por isso, estamos de parabéns pelo sucesso obtido c Uma palavra de apreço e reconhecimento àqueles que estiveram mais envolvidos no Festival, nomeadamente, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, que, com muito empenho, concebeu e coordenou a organização do evento, e aos colaboradores do Município que foram incansáveis.

Também uma palavra de agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Tarouca e à GNR que estiveram sempre presentes. Só assim é que foi possível não se ter verificado nenhum incidente, o que foi muito bom."

Terminado o período de antes da ordem do dia, **o Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

2. Processo 1771/2024. Associativismo (pedido de apoios extraordinários ou apoio

logístico)

3. Processo 1770/2024. Associativismo (pedido de apoios extraordinários ou apoio logístico)

4. Resumo Diário de Tesouraria

5. Processo 1799/2024. Época desportiva 2024/2025 - subsídio SCT

6. Processo 1800/2024. Época desportiva 2024/2025 - subsídio Ginásio

7. Processo 1659/2024. Época desportiva 2024/2025 - subsídio Inter Futsal

8. Processo 1797/2024. Época desportiva 2024/2025 - subsídio ADRT

9. Processo 1817/2024. Alienação de uma viatura ligeira de passageiros

**PONTO 2 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 19.07.2024 a 01.08.2024**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

**. Associação dos Amigos dos Animais**

Total: € 738,00

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário), para as atividades da Associação.

**. Associação Recreativa e Cultural de Gondomar**

Total: € 615,00

Finalidade: Apoio em espécie (material honorífico) para as atividades da associação.

**. Clube Motorizado de Tarouca**

a) Total: € 1.014,75

Finalidade: Apoio em espécie (troféus), aquando evento "Troféu QUADRACE 2024, nos dias 08 e 09 de junho de 2024.

b) Total: € 4.464,90

Finalidade: Apoio em espécie (troféus e material publicitário), aquando evento "Campeonato Nacional Motocross", nos dias 22 e 23 de julho 2024.

**. Diocese de Lamego**

Total: € 1.589,16

Finalidade: Apoio em espécie (animação cultural), aquando Encontro Diocesano - Dia da Família, no dia 20.07.2024.

**. Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães**

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (animação cultural), para a festa



El. 114  
*Golberg*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

08.08.2024

em Honra de S. João em Eira Queimada.

**. Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha**

Total: € 369,00

Finalidade: Apoio em espécie (troféus), aquando "Torneio S. Marcos" na Festa em Honra de S. Marcos em Valdevez.

**. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 1.820,40

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário - revista), aquando das festas em honra de S. Pedro 2024 - Tarouca.

**. Ginásio Clube de Tarouca**

Total: € 701,45

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares e material publicitário), aquando do Campeonato de Andebol de 14 a 16 de junho 2024.

**. Pedalar Clube De Cicloturismo Tarouca BTT**

Total: € 2.073,48

Finalidade: Apoio em espécie (serviço cronometragem material publicitário), aquando Prova de BTT no dia 04.05.2024 no evento (Prova Troféu Resistências Beirão 2024 - Aguiar da Beira).

**. SCT - Sport Clube de Tarouca**

Total: € 2.090,60

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares e troféus) para os participantes no TAROUCUP - V edição - Torneio SUB 16", realizado do dia 14 a 17 de junho 2024."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 3 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS**  
Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)  
Período de 19.07.2024 a 01.08.2024

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

**. Associação Cultural e Recreativa de Gouviães**

Total: € 93,86

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a sede da Associação.

**. Centro Social e Paroquial de Vila Chã do Monte**

Total: € 246,80

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para manutenção da rede elétrica do edifício da Instituição.

**. Clube Motorizado de Tarouca**

Total: € 1.103,64

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para beneficiação da pista do complexo Motorizado Agostinho Cardoso "MAKITO".

**. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

a) Total: € 2.127,04

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção dos balneários de Santa Helena - Tarouca.

b) Total: € 398,31

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o restauro da Capela de Stº António de Arguedeira.

c) Total: € 195,63

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), no âmbito da festa em Honra de Santa Helena, no dia 13.07.2024.

**. Freguesia de Salzedas**

Total: € 89,33

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para beneficiação do bar do Centro Cívico de Meixedo.

**. Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca**

Total: € 932,65

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o edifício da "Creche" da Instituição."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e vinte e quatro, de sete de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 156.203,94 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e três euros e noventa e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 233.790,97 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e noventa euros e noventa e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 5. PROCESSO 1799/2024. ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - SUBSÍDIO SCT**

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" NA ÉPOCA DE 2024/2025**

**Proposta**

Considerando que:



Fl. 115  
*Yolanda*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

08.08.2024

- a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);
- c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- d) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);
- e) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;
- f) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" com a finalidade de realizar o seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de futebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;
- h) Para a próxima época desportiva, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" prevê no seu Plano de Atividades, o funcionamento de Escolinhas de Traquinas e Petizes e a participação nos Campeonatos Distritais da Associação Distrital de Futebol de Viseu, com sete equipas, compostas por atletas entre os 8 e os 18 anos de idade, abrangendo na totalidade cerca de 200 crianças e jovens, residentes no concelho de Tarouca e na região;
- i) Esta prática desportiva contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;
- j) A associação "SCT-Sport Clube de Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os encargos inerentes à referida atividade formativa e desportiva de futebol,

**proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1° atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 30.000,00 (trinta mil euros)**, destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em **dez** prestações mensais iguais no valor de **€ 3 000,00 (três mil euros)**, entre 1 de setembro de 2024 e 30 de junho de 2025;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos n°s 2 a 5 do artigo 84° (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação. Paços do Município, 6 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do plano de atividades da associação para a próxima época desportiva. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar, na época desportiva de 2024/2025, a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, nas seguintes condições:

1° atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 30.000,00 (trinta mil euros)**, destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2024/2025, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em **dez** prestações mensais iguais no valor



Fl. 116  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

08.08.2024

de € 3 000,00 (três mil euros), entre 1 de setembro de 2024 e 30 de junho de 2025;

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3º conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos nºs 2 a 5 do artigo 84º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012;

4º aprovar a minuta, em anexo, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Terminada a discussão deste assunto, a Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção regressou à reunião.

**6. PROCESSO 1800/2024. ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - SUBSÍDIO GINÁSIO**

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto. Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2024/2025 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES**

**Proposta**

Considerando que:

a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do art. 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);

b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);

d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias

locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

f) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, ao Ginásio Clube de Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, nomeadamente, da escola de formação de andebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

g) Em articulação com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Portugal, o Ginásio Clube de Tarouca prevê no seu Plano de Atividades para a época desportiva de 2024/2025, a participação nos Campeonatos Regional e Nacional com as seguintes equipas (minis, bambis masculinos e femininos; sub-14 masculinos e femininos; sub-16 masculinos e femininos; sub-18 masculinos; e seniores masculinos).

h) A participação nestas provas desportivas contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

i) Além disso, preveem o reforço da aposta no andebol feminino;

j) O projeto desportivo do Ginásio Clube de Tarouca abrange crianças, jovens e adultos oriundos de todas as freguesias do concelho;

k) Cumulativamente, a Associação propõe-se manter as modalidades de Zumba para adultos e de Hip-Hop para crianças e jovens, a realizar em instalações cedidas pelo Município;

l) De acordo com o orçamento apresentado, esta Associação não possui receitas próprias suficientes para suportar todos os encargos inerentes à realização das suas atividades,

**proponho a V. Excias**, que ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue, na época desportiva de 2024/2025, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de € **30.000,00 (trinta mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € **3.000,00 (três mil euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2024 e 30 de junho de 2025, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

08.08.2024

indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2024/2025, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Por fim, proponho a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 6 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar, na época desportiva de 2024/2025, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, para esse efeito, atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de € 30.000,00 (trinta mil euros), a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € 3.000,00 (três mil euros), destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2024 e 30 de junho de 2025, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2024/2025, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a);

d) aprovar a minuta, em anexo, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Terminada a discussão deste assunto, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** regressou à reunião.

#### **PONTO 7. PROCESSO 1659/2024. ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - SUBSÍDIO INTER FUTSAL**

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção**, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTSAL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2024/2025**

#### **PROPOSTA**

Considerando que:

a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);

b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

08.08.2024

c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);  
d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

f) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

g) O Município de Tarouca, em anos anteriores, apoiou a Associação Inter Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, na modalidade de Futsal, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

h) A associação "Associação Inter Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à referida atividade desportiva de futsal;

i) De acordo com o respetivo plano de atividades, para a próxima época desportiva, é intenção da Associação Inter Tarouca dar continuidade à participação da equipa de séniores masculinos em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Futsal da Associação de Futebol de Viseu, bem como a realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (nomeadamente, o Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca),

**proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2024/2025, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe uma comparticipação financeira no montante total de **€ 20.000,00 (vinte mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 2.000,00 (dois mil euros)**, no período de 1 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

O apoio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação

das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, para a época desportiva de 2024/2025:

**a)** conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

**b)** facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

**c)** a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 6 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado aprovar a presente proposta e continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2024/2025, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, atribuir-lhe uma comparticipação financeira no montante total de **€ 20.000,00 (vinte mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 2.000,00 (dois mil euros)**, no período de 1 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

O apoio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, para a época desportiva de 2024/2025, o seguinte:

**a)** conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas



Fl. 119  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

08.08.2024

Municipais, publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012;

**b)** facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

**c)** aprovar a minuta, em anexo, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Terminada a discussão deste assunto, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** regressou à reunião.

**8. PROCESSO 1797/2024. ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - SUBSÍDIO ADRT**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2024/2025**

**Proposta**

Considerando que:

a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);

c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

e) As atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do nº 2 do art.23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);

f) É necessário otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir

o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, no desenvolvimento do seu projeto desportivo na modalidade de futebol, cujos resultados foram de reconhecido mérito;

h) De acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense propõe-se dar continuidade aquele projeto na próxima época desportiva, mediante, entre outras, a participação de uma equipa de seniores masculinos no respetivo Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viseu;

i) A prática daquela modalidade desportiva contribui não só para a sã ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local;

j) De acordo com o orçamento apresentado, a Associação não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

**proponho** que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2024/2025, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1.º atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 40.000,00 (quarenta mil euros)**, a pagar em **dez prestações mensais**, no valor unitário de **€ 4.000,00** (quatro mil euros), entre 28 de agosto de 2024 e 31 de maio de 2025;

2.º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3.º conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 4 do artigo 84.º da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido mediante prévia celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Paços do Município, 6 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

08.08.2024

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2024/2025, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

1° atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 40.000,00 (quarenta mil euros)**, a pagar em **dez prestações mensais**, no valor unitário de **€ 4.000,00** (quatro mil euros), entre 28 de agosto de 2024 e 31 de maio de 2025;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;

4° aprovar a minuta, em anexo, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

**9. PROCESSO 1817/2024. ALIENAÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**“ALIENAÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS**

**PROPOSTA**

Considerando que:

a) a viatura ligeira de passageiros marca Mercedes-Benz, matrícula 06-IV-23, adquirida em 04.03.2010 e inventariada sob o n° 15640, não se encontra operacional, nomeadamente, não apresenta condições para circulação em segurança;

b) o custo da respetiva reparação é elevado,

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea cc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, autorize a venda da viatura ligeira de passageiros marca Mercedes-Benz, matrícula 06-IV-23, à sociedade “M. Coutinho Porto - Comércio de Automóveis, S.A.”, com sede no Porto, pelo valor da sua proposta de € 8 000,00, isento de IVA.

Paços do Município, 7 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara,  
a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar, no uso da competência prevista na alínea cc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, a venda da viatura ligeira de passageiros marca Mercedes-Benz, matrícula 06-IV-23, à sociedade "M. Coutinho Porto - Comércio de Automóveis, S.A.", com sede no Porto, pelo valor da sua proposta de € 8 000,00 (oito mil euros), isento de IVA.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Jesus Pereira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

